

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
(PrE)

XIV SEREX - SEMINÁRIO REGIONAL DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO CENTRO-OESTE
EDITAL PrE/UEG n° 008/2023 - XIV SEREX

Edital Interno

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE), em atendimento ao Edital 01/2023 da Universidade de Rio Verde (UniRV) de seleção de trabalhos pelas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas para o XIV SEREX - Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Centro-Oeste no Campus Rio Verde da UniRV, na Cidade de Rio Verde - GO, vem a público realizar a chamada para submissão interna de trabalhos, os quais terão avaliação no âmbito da UEG. O evento de natureza acadêmica, científica e cultural tem o propósito de estimular, ampliar e aprofundar o debate sobre as práticas de Extensão Universitária entre as Instituições Públicas e Privadas da Região Centro-Oeste com o tema: **Extensão, Democratização e Novo Paradigma da Universidade.**

1. OBJETIVO

Selecionar propostas de trabalhos, no âmbito da UEG, para participar ao XIV SEREX, a ser realizado no período de 23 a 25 de agosto de 2023, no Campus Rio Verde da UniRV.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Os trabalhos selecionados deverão enquadrar-se no tema de Extensão Universitária, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade do ensino e da pesquisa.

2.2. É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE) a avaliação e a seleção interna dos trabalhos que serão inscritos no XIV SEREX.

2.3. Os trabalhos devem ser orientados pelo tema geral do XIV SEREX “**Extensão, Democratização e Novo Paradigma da Universidade**”, associado com uma das seguintes áreas temáticas:

- 2.3.1. A extensão e a transformação curricular dos cursos universitários;
- 2.3.2. A extensão universitária em diferentes campos do conhecimento;
- 2.3.3. Formação crítico-cidadã como elemento necessário à profissionalização;
- 2.3.4. Saúde e Qualidade de Vida;
- 2.3.5. Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- 2.3.6. Agricultura e Abastecimento;
- 2.3.7. Direitos Humanos, Cidadania e Justiça;
- 2.3.8. Igualdade de Gênero e Raça;
- 2.3.9. Trabalho;
- 2.3.10. Educação;
- 2.3.11. Cultura e Arte;
- 2.3.12. Esporte, Lazer e Turismo;
- 2.3.13. Infraestrutura, Gestão de Território e Habitação;
- 2.3.14. Mobilidade Urbana e Transporte;
- 2.3.15. Tecnologia e Produção;
- 2.3.16. Comunicação;
- 2.3.17. Conservação da Natureza;
- 2.3.18. Arquitetura Vernacular, Memória e Patrimônio.

3. DAS NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

- 3.1. Os trabalhos enviados à PRE/UEG devem ser inéditos, escritos em Português.
- 3.2. A autoria do trabalho poderá ser composta de até 6 integrantes, sendo 1 (um) primeiro autor e até 5 (cinco) coautores.
- 3.3. O primeiro autor poderá submeter à PRE/UEG apenas um trabalho no evento, podendo ser coautor em outros trabalhos.
- 3.4. O documento deverá conter no mínimo 4 e no máximo 6 páginas, incluindo referências, tabelas, gráficos e imagens.
- 3.5. A estruturação do resumo expandido deverá conter:
 - 3.5.1. Área Temática (conforme item 2.3);
 - 3.5.2. Título, contendo até 100 caracteres com espaços;
 - 3.5.3. Resumo, contendo entre 1.500 e 2.500 caracteres com espaços;
 - 3.5.4. Palavras-chave, até 3, separadas por ponto;
 - 3.5.5. Introdução;
 - 3.5.6. Revisão de literatura;
 - 3.5.7. Metodologia;
 - 3.5.8. Resultados/Discussão;
 - 3.5.9. Considerações finais;
 - 3.5.10. Referências: em ordem alfabética, de acordo com as normas da ABNT vigentes.

4. DA ANÁLISE E SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PELA UEG

- 4.1. A PrE/UEG selecionará até 40 (quarenta) resumos expandidos para apresentação no XIV SEREX.
 - 4.1.1. A seleção será realizada a partir da análise de requisitos formais e de conteúdo do Resumo Expandido.
 - 4.1.2. O resumo expandido deverá ser elaborado conforme o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.
 - 4.1.3. As propostas de resumo expandido em formato diferentes da estabelecida no Anexo II serão desclassificadas.
 - 4.1.4. A proposta de Resumo Expandido deve ser enviada em formato .doc e em .pdf para o e-mail da Coordenação da Extensão (extensao@ueg.br), especificando no Assunto do e-mail “Resumo Expandido -

XIV SEREX”.

4.1.5. No e-mail enviado à PrE deve, obrigatoriamente, ser enviado os seguintes dados: título da obra; área temática, quantidade de integrantes (até 6); data de nascimento dos integrantes; CPF; e-mail; curso de origem.

4.1.6. O resumo expandido submetido à avaliação deve ser anônimo (sem informações de autoria, coautoria e agradecimentos), devendo apenas ser identificada a autoria em sua versão final, aquela que será encaminhada pela UEG à UniRV.

4.2. A forma de apresentação dos resumos expandidos será definida pela PrE/UEG, podendo ser classificados em Pôster ou Comunicação Oral.

4.3. A PrE/UEG selecionará:

4.3.1. 30 (trinta) na modalidade “Pôster”;

4.3.2. 10 (dez) na modalidade “Comunicação Oral”.

4.4. Cabe à PrE/UEG definir quais trabalhos serão apresentados na modalidade Pôster e Comunicação Oral.

4.5. A PrE/UEG realizará a análise em conformidade com as normas do XIV SEREX.

4.5.1. Da seleção realizada pela PrE/UEG não caberá recurso.

4.6. Será desclassificado o resumo expandido que:

4.6.1. Não se inserir no escopo da Extensão Universitária;

4.6.2. For submetido fora do prazo estabelecido no Cronograma;

4.6.3. Não estiver de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

4.6.4. Não esteja no Modelo do Anexo II.

4.6.5. Que for enviada com identificação de autoria.

4.7. Cronograma da Seleção Interna

20/06/2023 03/07/2023	a	Inscrições dos resumos no âmbito da UEG	e-mail: extensao@ueg.br
04/07/2023 a 06/07/2023		Período de análise das propostas de trabalho pela UEG	PrE
07/07/2023		Publicação do resultado	Sítio da PrE (www.pre.ueg.br)
10/07/2023		Data de submissão das propostas junto a UniRV	UniRV

5. DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. A apresentação dos trabalhos no XIV SEREX será exclusivamente presencial.

5.2. A programação do evento, contendo os dias, horários e locais das apresentações será divulgada no site do XIV SEREX (<http://unirv.edu.br/serex2023>).

5.3. A apresentação do trabalho poderá ser realizada por qualquer um dos integrantes de autoria do trabalho.

5.4. É de inteira responsabilidade dos expositores a confecção e a qualidade das apresentações, além do cumprimento do horário de comparecimento ao evento.

5.5. A apresentação na modalidade COMUNICAÇÃO ORAL implica que o apresentador deverá estar no local de sua apresentação com 30 minutos de antecedência, munido do arquivo de apresentação em formato adequado em pendrive ou similar, de forma a conferir a compatibilidade do arquivo com o computador local.

5.5.1. A ausência do responsável no horário definido implicará na perda do direito de apresentação.

5.5.2. A Comissão Organizadora disponibilizará computador e projetor multimídia.

5.5.3. O tempo máximo para cada apresentação será de 10 (dez) minutos e haverá mais 5 (cinco) minutos para arguição sobre o trabalho, podendo totalizar 15 (quinze) minutos.

5.5.4. A apresentação da comunicação oral deverá ser necessariamente produzida conforme o modelo (Anexo IV), com os conteúdos na seguinte sequência:

- Capa: Logomarca do Evento; Área temática; Título do trabalho; Sobrenome e nome do primeiro autor e coautores com número(s) seguido das afiliações, titulações, Faculdades, IES e e-mails;

- Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultado e Discussão; Considerações finais e Referências; Agradecimentos a instituições de apoio.

5.5.5. Recomenda-se que seja utilizada fonte de tamanho 22 (mínimo) e cores em contraste (em relação ao plano de fundo) adequado para sua perfeita visualização.

5.6. O PÔSTER deverá ser necessariamente produzido conforme o modelo do Anexo III, com os conteúdos na seguinte sequência:

5.6.1. O pôster deverá ser impresso pelo autor ou coautor com as dimensões de 120 cm de altura, por 90 cm de largura, contendo:

- Logomarca do XIV SEREX;

- Área temática;

- Título do trabalho;

- Sobrenome e nome do primeiro autor e coautores com número(s) seguido das afiliações, titulações, Faculdades, IES e e-mails;

- Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultado e Discussão; Considerações finais e Referências; Agradecimentos a instituições de apoio.

5.6.2. Todos os textos, figuras e tabelas deverão ser inseridos de maneira a garantir a visualização da apresentação. Sugere-se: Fonte Times New Roman, título em negrito tamanho 72; nomes do primeiro autor e co-autores, afiliações e instituição em negrito tamanho 40, e demais textos tamanho 32.

5.6.3. A apresentação na modalidade **PÔSTER** implica que o expositor permaneça junto ao trabalho, no dia e horário definido, para explicação ao avaliador e prestígio do público.

5.6.4. Recomenda-se que o arquivo do pôster seja exportado como .pdf para impressão, de forma a preservar as configurações e a qualidade visual do texto e das imagens.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** A UniRV não assume qualquer compromisso com relação às despesas decorrentes de impressão de pôster, transporte, alimentação e alojamento para participação no XIV SEREX.
- 6.2.** O/A participante autoriza previamente a utilização e a cessão de uso de imagem, ciente que a cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.
- 6.3.** Incluem-se a este Edital os seguintes Anexos, que estão disponíveis no site do XIV SEREX (endereço: www.eventosfesurv.com.br/eventos/site/paginas.php?id=53&pagina=310):
- 6.3.1.** Anexo II: Modelo de Resumo Expandido;
- 6.3.2.** Anexo III: Modelo de apresentação de Pôster;
- 6.3.3.** Anexo IV: Modelo de apresentação de Comunicação Oral.
- 6.4.** A PrE/UEG submeterá os trabalhos selecionados ao XIV SEREX/UniRV.
- 6.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela PrE/UEG.

ANAPOLIS, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MASCIMO DA COSTA E SILVA, Pró-Reitor (a)**, em 20/06/2023, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48904769** e o código CRC **06294CB0**.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
RODOVIA BR 153 S/N, ÁREA KM 99, BLOCO III, 1º ANDAR - Bairro . - ANAPOLIS - GO -
CEP 75132-903 - (62)3328-1110.



Referência: Processo nº 202300020011541



SEI 48904769